

# Pagamentos de contas e títulos

DOCUMENTOS	FORMAS DE PAGAMENTO	CONDIÇÕES
<b>Bloquetos de cobrança Sicoob</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Dinheiro:</b> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$10.000,00.</li> <li>· <b>Cartão Sicoob:</b> - Somente na função débito.</li> <li>· <b>Cheque Sicoob:</b> - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo.</li> <li>· <b>Cheque outras instituições financeiras:</b> - Não são aceitos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após a data de vencimento serão acrescidos ao valor principal encargos moratórios (juros e multa) conforme orientações do beneficiário (cedente).</li> <li>- Serão observadas as orientações do beneficiário (cedente) que podem impedir ou limitar o prazo para recebimento após o vencimento.</li> <li>- Será recusado o recebimento do boleto caso ocorra divergência entre os dados do documento apresentado e seu respectivo registro eletrônico, independente da autorização do pagador para sua quitação.</li> </ul>
<b>Bloquetos de cobrança de outras instituições financeiras</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Dinheiro:</b> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$10.000,00.</li> <li>· <b>Cartão Sicoob:</b> - Somente na função débito.</li> <li>· <b>Cheque Sicoob:</b> - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo.</li> <li>· <b>Cheque outras instituições financeiras:</b> - Não são aceitos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após a data de vencimento serão acrescidos ao valor principal encargos moratórios (juros e multa) conforme orientações do beneficiário (cedente).</li> <li>- Serão observadas as orientações do beneficiário (cedente) que podem impedir ou limitar o prazo para recebimento após o vencimento.</li> <li>- Será recusado o recebimento do boleto caso ocorra divergência entre os dados do documento físico apresentado e seu respectivo registro eletrônico, independente da autorização do pagador para sua quitação.</li> </ul>
<b>Concessionárias de serviços públicos, tributos diversos e outros convênios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Dinheiro.</b></li> <li>· <b>Cartão Sicoob:</b> - Somente na função débito.</li> <li>· <b>Cheque Sicoob:</b> - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo.</li> <li>· <b>Cheque outras instituições financeiras:</b> - Não são aceitos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- a concessionária ou entidade favorecida deve possuir convênio De recebimento com o Bancoob ou com a Cooperativa.</li> </ul>

- Certifique-se de que seu pagamento se enquadra nas condições abaixo antes de se dirigir aos guichês de caixa ou caixas eletrônicos.
- Fique atento aos valores, horários e limites para pagamento nos diversos canais de atendimento disponíveis.
- Para liquidações de valor superior a R\$2.000,00 serão exigidos os dados do portador (portador do recurso que será utilizado para o pagamento) e do pagador (devedor cujo nome e CPF/CNPJ está registrado no documento).
- Não serão aceitos boletos de cobrança emitidos fora do padrão das especificações ou dos requisitos vigentes.
- Para maiores informações consulte um de nossos funcionários.
- Em cumprimento às leis 7.357/1985, 8.078/1990, às resoluções BACEN 1.764/90, 4.949/2021, 3.972/2011, 4.648/2018, à Carta Circular BACEN 4.001/2020 e às Circulares BACEN 3.535/2011, 3.598/2011 e 3.978/2020.